

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 22.703

Nomeia Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora de Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; E, o Secretário Municipal de Educação de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal; CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade; CONSIDERANDO a necessidade de dar apoio técnico a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação nomeada por meio do Decreto nº 4.578/2026;

NOMEAR

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Palmas/PR:

I – Coordenador Executivo: Nathiely Juliana Ribeiro

II – Representante do Gabinete do Secretário e da Secretária: Luiz Henrique Güntzel

III – Representante das Escolas localizadas em território quilombola: Andreia de Oliveira da Silva

IV – Representante dos Gestores Escolares: Adriana de Moura das Neves

V – Representante dos Professores Ensino Fundamental: Patrike Soares de Oliveira

VI – Representante do Departamento de Ensino: Karina Borella Rosa

VII – Representante da Educação Infantil: Ritania Martini Weiss

VIII – Representantes da Educação do Campo: Isabel Cristina da Rocha Soares Chiot

IX – Representante Conselho Municipal de Educação: Luciana Teixeira

Art. 2º A Equipe Técnica do PME apoiará a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação, na organização do calendário e das metodologias que favoreçam os processos de participação e discussão sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e as estratégias.

Art. 3º Cabe à Equipe Técnica contribuir com a Comissão Gestora do PME na realização de levantamento e organização das informações educacionais, incluindo aquelas relativas aos indicadores dos planos em vigência, bem como na sistematização das discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública.

Art. 4º A Equipe Técnica auxiliará a Comissão Gestora do PME na sistematização do texto-base, que servirá de referência para a formulação do Projeto de Lei do novo Plano, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 13 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod465030

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3611